



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO – PIpBEX  
Edital PROEXT Nº 15/2018 15 de março de 2018

**RETIFICAÇÃO 01**

Onde se lê:

**3. Inscrição:**

**3.1** Os projetos deverão ser submetidos por tipo de bolsa, atendendo às seguintes 3.2 áreas temáticas: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;**

**3.2** As propostas deverão ser submetidas **EXCLUSIVAMENTE** através de formulário eletrônico, disponível em <https://goo.gl/forms/toOwi1GcKgojJx2o1>, no período de **15/03/2018 até 13.05.2018. Além das informações obrigatórias solicitadas no formulário** deverão ser anexados, exclusivamente **em formato PDF**, os seguintes documentos:

**3.3 Projeto de Extensão**, juntamente com o **Plano de Trabalho do bolsista**, com cronograma de execução, sem identificação do orientador e do bolsista, para que a avaliação seja realizada às cegas;

**3.4** Declaração da Direção Geral do Campus autorizando a execução do projeto;

**3.5** No caso de Professor substituto, declaração do setor de gestão de pessoas informando o regime de trabalho e a duração do contrato;

**3.6** Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula do Aluno com o respectivo CRE

**3.7** RG e CPF do aluno;

**3.8** Nada Consta emitido pela Coordenação de Extensão do Campus;

**3.8.1** Carta de anuência / Declaração de contrapartida, quando houver, de parceiros do projeto concordando com sua execução;

**3.8.1.1** Em caso de desenvolvimento de projetos nas redes de ensino municipal ou estadual, mesmo não havendo definição do local, dever-se-á apresentar a anuência das secretarias municipais, gerenciais regionais de educação ou órgãos similarmemente responsáveis.

**3.8.2** Apenas para projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP): Folha de rosto gerada na plataforma Brasil como comprovação de submissão, devidamente assinada pelo Diretor do Campus.

**3.8.3** Apenas para projetos que necessitam de parecer da Comissão de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA): comprovante de submissão à CEUA.

**Maiores informações a respeito da submissão de projetos ao CEP ou CEUA devem ser obtidas no link:** [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa), ou enviar mensagem para [cep@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cep@ifsertao-pe.edu.br) e [ceua@ifsertao-pe.edu.br](mailto:ceua@ifsertao-pe.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA – PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leia-se:

### 3. Inscrição:

- 3.1 Os projetos deverão ser submetidos por tipo de bolsa, atendendo às seguintes 3.2 áreas temáticas: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;**
- 3.2 As propostas deverão ser submetidas EXCLUSIVAMENTE através de formulário eletrônico, disponível em <https://goo.gl/forms/toOwi1GcKgojJx2o1>, no período de **15/03/2018 até 13.05.2018. Além das informações obrigatórias solicitadas no formulário** deverão ser anexados, exclusivamente **em formato PDF**, os seguintes documentos:
- 3.3 **Projeto de Extensão**, juntamente com o **Plano de Trabalho do bolsista**, com cronograma de execução, sem identificação do orientador e do bolsista, para que a avaliação seja realizada às cegas;
- 3.4 Declaração da Direção Geral do Campus autorizando a execução do projeto;
- 3.5 No caso de Professor substituto, declaração do setor de gestão de pessoas informando o regime de trabalho e a duração do contrato;
- 3.6 Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula do Aluno com o respectivo CRE
- 3.7 RG e CPF do aluno;
- 3.8 **Link do Currículo Lattes do Orientador, Co-orientador (quando for o caso) e do candidato à bolsa;**
- 3.9 Nada Consta emitido pela Coordenação de Extensão do Campus;
- 3.10 Carta de anuência / Declaração de contrapartida, quando houver, de parceiros do projeto concordando com sua execução;
- 3.11 Em caso de desenvolvimento de projetos nas redes de ensino municipal ou estadual, mesmo não havendo definição do local, dever-se-á apresentar a anuência das secretarias municipais, gerenciais regionais de educação ou órgãos similarmente responsáveis.
- 3.12 Apenas para projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP): Folha de rosto gerada na plataforma Brasil como comprovação de submissão, devidamente assinada pelo Diretor do Campus.
- 3.13 Apenas para projetos que necessitam de parecer da Comissão de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA): comprovante de submissão à CEUA.

**Maiores informações a respeito da submissão de projetos ao CEP ou CEUA devem ser obtidas no link: [www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa](http://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/comite-de-etica-em-pesquisa), ou enviar mensagem para [cep@ifsertao-pe.edu.br](mailto:cep@ifsertao-pe.edu.br) e [ceua@ifsertao-pe.edu.br](mailto:ceua@ifsertao-pe.edu.br)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA – PROEXT – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

  
***Ricardo Barbosa Bitencourt***  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura